renovação da disposição do(a) servidor(a) JOSÉ AUGUSTO DA COSTA, matrícula n° 27293, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na Fundação Municipal de Saúde - FMS, para a Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU CENTRO. Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420430500312026

PORTARIA Nº 294/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00050.003461/2026-20, RESOLVE: CESSAR, a partir de 23.07.2026, os efeitos da Portaria n° 206/2026, apenas no que se refere à renovação da disposição do(a) servidor(a) ANA LINA SAMPAIO COSTA, matrícula n° 109621, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior Administrativo - Fiscal de Serviços Públicos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, para a Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU Norte. Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420430500322026

EXTRATO DO CONTRATO 10/2026-SEMA. Processo Administrativo SEI nº 00042.002950/2026-55; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, CNPJ: 06.554.869/0007-50; CONTRATADA: ESB ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:19.682.500/0001-89; OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 112,5 KVA, IMERSO EM ÓLEO MINERAL ISOLANTE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21; VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato; DO VALOR: O valor do Contrato é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2.814 – Realização de Procedimentos Licitatórios e Gestão de Contratos Administrativos, Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 500100 - Recursos não Vinculados de Impostos - GERAL; ASSINAM PELA CONTRATANTE: RAIMUNDO NONATO MOURA RODRIGUES; PELA CONTRATADA: EDGLÊ SOUZA BATISTA. Teresina, 23 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430430500332026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.001586/2026-23. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, inscrita sob o CNPJ nº 06.554.869/0009-11. CONTRATADA: EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 10.013.974/0001-63. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 001/2022-SEMF, referente à prestação de serviços continuados de locação de mão de obra, para a realização das atividades essenciais ao desempenho das atribuições de diversos órgãos municipais da Prefeitura de Teresina. DA REPACTUAÇÃO: Ficam repactuados os valores do Contrato nº 001/2022-SEMF, em conformidade com o Processo Administrativo SEI nº 00042.001586/2026-23 , com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho vigente para o exercício de 2026, bem como no Parecer Jurídico Referencial nº 131/2026 - PLCAA/PGM (15121312) e no Parecer Técnico da Controladoria-Geral do Município - CGM (15874973), constantes dos autos. DOTAÇÃO: Fonte: 1500100 – Recursos não Vinculados de Impostos - GERAL; Dotação: 04.122.0017.2.027 – Administração da SEMF; Elemento de Despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra. DO PREÇO DOS SERVIÇOS EM RAZÃO DA REPACTUAÇÃO: Em decorrência da repactuação formalizada por este Termo Aditivo, o valor mensal do Contrato passa a ser de R$ 1.169.930,10 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, novecentos e trinta reais e dez centavos), perfazendo o valor anual de R$ 14.039.161,20 (quatorze milhões, trinta e nove mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos), conforme discriminado no Quadro Resumo da Repactuação - CCT 2026 e na respectiva Planilha de Custos e Formação de Preços, que passam a integrar este instrumento para todos os fins. DATA DE ASINATURA: 17 de julho de 2026. ASSINAM: pela CONTRATANTE – Edgar Carneiro Machado Filho, Secretário Municipal de Finanças; e pela CONTRATADA – Daniela Roberta Duarte da Cunha, representante legal.

ID: 000430430500342026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 001/2023. CONTRATANTE: Município de Teresina (PI), através da Secretaria Municipal de Finanças, inscrita sob o CNPJ nº 06.554.869/0009-11. CONTRATADO: Consórcio Teresina Digital, inscrito sob o CNPJ nº 49.018.423/0001-28, representado pela empresa líder Esteio Engenharia e Aero Levantamentos S/A. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023 SEMF, por 04 (quatro) meses, bem como o reajustamento de preços da avença administrativa, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento, passando a vigorar de 26/07/2026 a 26/11/2026, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município de Teresina - DOM, nos prazos previstos em norma. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: Com fundamento no Parecer Jurídico nº 226/2026 - PLCCA/PGM (15500370), no Parecer Técnico ID 15554143 e na Aprovação e Autorização ID 15602856 , fica formalizado o reajustamento de preços devido à contratada, relativamente às medições nº 38 a 75, nos termos a seguir discriminados: I - R$ 1.101.369,90 (um milhão, cento e um mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), referente às medições nº 38 a 73, correspondentes à segunda anualidade contratual; II - R$ 11.051,50 (onze mil cinquenta e um reais e cinquenta centavos), referente às medições nº 74 e 75, correspondentes à terceira anualidade contratual. § 1º O montante total reconhecido a título de reajuste de preços, relativamente às medições nº 38 a 75, corresponde a R$ 1.112.421,40 (um milhão, cento e doze mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos). § 2º O pagamento dos valores decorrentes do reajuste ora formalizado observará a regular liquidação da despesa, a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais exigências legais e contratuais aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL; Dotação: 08001.04122.0006.2027 - Administração da SEMF; e Elemento de Despesa: 4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Parágrafo único. Quanto à prorrogação da vigência contratual, registra-se que a despesa correspondente já se encontra devidamente empenhada e inscrita em Restos a Pagar Não Processados, razão pela qual a presente prorrogação não implica, por si só, nova despesa a ser custeada por dotação específica da Lei Orçamentária Anual de 2026, sem prejuízo da observância das normas orçamentárias, financeiras e contábeis aplicáveis. - DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Edgar Carneiro Machado Filho, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, E PELA CONTRATADA: Carlos Lucidório Trindade, REPRESENTANTE LEGAL.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460430500352026

PORTARIA Nº 502, DE 23 DE JULHO DE 2026. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 32.071,00 (TRINTA E DOIS MIL SETENTA E UM REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 32.071,00 (TRINTA E DOIS MIL, SETENTA E UM REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - N	41.001.04.122.0006.2.777 - ADMINISTRAÇÃO DA SAAD NORTE	3.3.90.92	500	32.071,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo